

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Direito, Estado e Justiça

PROFESSORA: Dra. Clarissa Tassinari

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 006516

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

A discussão sobre os fundamentos do Estado é o espaço da Filosofia Política. Os pressupostos filosóficos que lhe justificam (isto é, que dão legitimidade ao Estado), como, por exemplo, as concepções de justiça e os modelos de democracia, podem ser considerados possíveis pontos de ancoragem para o surgimento de perfis estatais ao longo da história. Para além do aprofundamento teórico que envolve “Direito, Estado e Justiça”, importa também compreender os impactos institucionais deste tipo de reflexão. Em outras palavras, diante do contexto de transformação político-jurídico que afeta o Estado na contemporaneidade, torna-se relevante dar ênfase ao debate que lança questionamentos sobre a conjugalidade entre os elementos conceituais do Estado e aqueles que “operacionalizam” sua atuação, seja numa perspectiva mais abrangente (modelo de Estado) ou local (Estado brasileiro).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático será dividido em três eixos temáticos:

Eixo temático I – Justiça

1. O papel da Filosofia Política
2. Uma introdução à teoria da justiça (Rawls)
3. Liberalismo e igualdade

Eixo temático II – Estado

1. Fundamentos teóricos do Estado
2. Modelos de Estado
3. Republicanismo
4. Desigualdade

Eixo temático III – Democracia

1. Modelos de democracia
2. Transformações político-institucionais

3. Desafios contemporâneos

OBJETIVOS

A disciplina visa a inserir os alunos nos debates próprios à teoria da justiça, especialmente no que diz respeito às conexões entre Direito e Filosofia Política. Por isso, tem como fio condutor a problematização do Estado e de seus modelos na tradição ocidental, sob os vieses filosófico, político e jurídico. Neste sentido, a abordagem pretendida atinge tanto o nível teórico (de justificação) quanto institucional. Em continuidade a esta proposta, visa a situar os alunos nas reflexões sobre justiça e democracia, estimulando o desenvolvimento de análises que conjuguem elementos teóricos-fundacionais com os de cunho “operacionais” (mecanismos institucionais). Com isso, a partir do eixo “Direito, Estado e Justiça”, serão discutidos problemas concretos que atingem o Estado brasileiro na contemporaneidade, como, por exemplo, a questão da desigualdade.

METODOLOGIA

O andamento da disciplina ocorrerá mediante estudo de textos (pré-selecionados), que serão apresentados e discutidos pelos alunos em sala de aula, sob a condução da professora.

A dinâmica das aulas será guiada pela intenção reflexivo-filosófica, especialmente sob a influência da filosofia hermenêutica heideggeriana, que rompe com a estrutura metodológica cartesiana para pensar o “método” como a abertura para a (re)construção de sentidos sobre os problemas (jurídicos).

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta por cinco elementos:

1. Apresentação de texto base e mobilização da turma para a discussão teórica
2. Redação de resenha crítica sobre texto base
3. Elaboração de parágrafos críticos sobre os textos bases não apresentados, indicando nova referência bibliográfica relacionada
4. Redação e apresentação de projeto de pesquisa (modelo simplificado)
5. Participação do aluno na aula (demonstração de interesse)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CAENEGEM, R. C. van. **Uma introdução histórica ao direito constitucional ocidental**. Tradução de Alexandre Vaz Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas**: de Maquiavel a nossos dias. Tradução de Lydia Cristina. Rio de Janeiro: Agir, 1999.

DALL'AGNOL, Darlei. O igualitarismo liberal de Dworkin. **Kriterion**, Belo Horizonte, v. 46, n. 111, p. 55-69, jan./jun. 2005.

DWORKIN, Ronald. Igualdade como ideal. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 77, p. 233-237, mar. 2007.

- GARGARELLA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**: um breve manual de filosofia política. Tradução de Alonso Reis Freire. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008 (Coleção Justiça e Direito).
- GOYARD-FABRE, Simone. **Os princípios filosóficos do direito político moderno**. Tradução de Irene A. Paternot. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- HELD, David. **Modelos de democracia**. Tradução de Maria Hernández. 3. ed. Madrid: Alianza, 2007.
- KAUFMANN, Arthur. **Filosofia do direito**. Tradução de António Ulisses Cortés. 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.
- MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad**. Madrid: Trotta, 1988.
- RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ARENDT, Hannah. **Sobre a revolução**. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- COSTA, Pietro; ZOLO, Danilo (Org.). **O estado de direito**: história, teoria e crítica. Tradução de Carlo Alberto Dastoli. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- DAHL, Robert. **A democracia e seus críticos**. Tradução de Patrícia de Freitas Riberiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012 (Coleção Biblioteca Jurídica).
- DAHL, Robert. A democratic paradox? **Political Science Quarterly**, [S.l.], v. 115, n. 1, p. 35-40, 2000.
- FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales**: apuntes de historia de las constituciones. 3. ed. Madrid: Trotta, 2000.
- FUKUYAMA, Francis. **As origens da ordem política**: dos tempos pré-humanos até a revolução francesa. Rio de Janeiro: Rocco, 2013.
- FUKUYAMA, Francis. **Ordem e decadência política**: da revolução industrial à globalização da democracia. Tradução de Nivaldo Montigelli Jr. Rio de Janeiro: Rocco, 2018.
- HÖFFE, Otfried. **O que é justiça?** Tradução de Peter Naumann. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.
- MIGUEL, Luis Felipe. **Consenso e conflito na democracia contemporânea**. São Paulo: Ed. UNESP, 2017.
- STRECK, Lenio Luiz. **Jurisdição constitucional e decisão jurídica**. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- TASSINARI, Clarissa. **Jurisdição e ativismo judicial**: limites da atuação do judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Direitos Humanos

PROFESSORA: Dra. Fernanda Frizzo Bragato

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 006521

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

As concepções de direitos humanos e sua evolução. Instrumentos de proteção nacionais e internacionais e sua aplicação. A inefetividade da aplicação dos direitos humanos na atualidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Cosmopolitismo em Immanuel Kant e a exclusão contemporânea;
- A fundamentação dos direitos do homem na tradição liberal clássica;
- A crítica conservadora aos direitos do homem;
- A crítica marxista aos direitos do homem;
- A crítica feminista aos direitos do homem;
- Multiculturalismo e crítica do relativismo cultural;
- A crítica descolonial aos pressupostos histórico-geográficos da fundamentação dos direitos humanos;
- A crítica descolonial à concepção racional-individualista de sujeito de direitos;
- (In)efetividade dos direitos humanos em face do racismo e da discriminação;
- A proposta intercultural para os direitos humanos: como superar o liberalismo, o relativismo cultural e as políticas multiculturais de reconhecimento?
- Desafios dos direitos humanos no contexto do mundo capitalista;
- Propostas e possibilidades para a teoria e a prática dos direitos humanos a partir da crítica.

OBJETIVOS

Apresentar e discutir os fundamentos jurídicos e filosóficos dos direitos humanos desde a perspectiva crítica, com ênfase na crítica descolonial.

METODOLOGIA

A disciplina terá apresentação de seminários, discussões em aula e entrega de trabalho final.

AVALIAÇÃO

- 1) Participação efetiva nas aulas, demonstrando organização, apresentação e defesa de pontos de vista;
- 2) Elaboração de um “Relatório de Leitura” semanal do texto básico indicado: Peso 1,0;
- 3) Apresentação de seminário, de acordo com prévia distribuição de temas e datas: Peso 3,0;
- 4) Elaboração de artigo científico, nos moldes das normas da ABNT, sobre um dos temas da disciplina no semestre e com utilização da bibliografia indicada, em torno de 7000 palavras incluindo referências bibliográficas: Peso 6,0; Os esboços dos artigos serão apresentados e discutidos no último encontro do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- BARRETO, José-Manuel. Decolonial strategies and dialogue in the human rights field: a manifesto. **Transnational Legal Theory**, [S.l.], n. 3, v. 1 p. 1-29, 2012.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRAGATO, Fernanda F. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Revista Novos Estudos Jurídicos Eletrônica**, [S.l.], v. 19, n. 1, p. 201-230, 2014.
- DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2009.
- FACIO, Alda. **Los Derechos de las mujeres son derechos humanos**. Costa Rica: IIDH, 2010. Disponível em: <<http://www.corteidh.or.cr/tablas/r31195.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- MACINTYRE, Alasdair. **Depois da virtude**: um estudo em teoria moral. Bauru: Universidade do Sagrado Coração, 2001.
- MARX, Karl. A questão judaica. In: BARRETO, V. P.; BRAGATO, F. F.; LEMOS, W. G. **Das tradições ortodoxas e heterodoxas nos direitos humanos**: uma antologia. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2018. p. 283-312.
- MBEMBE, Achile. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, 2016. Disponível: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- MIGNOLO, Walter. Who speaks for the “human” in human rights? In: BARRETO, José-Manuel (Ed.). **Human rights from a third world perspective**: critique, history and international Law. Cambridge Scholars Publishing, 2013. p. 44-64.
- SAITO, Natsu Taylor. Race and decolonization: whiteness as property in the american settler colonial project 31. **Harv. J.Racial & Ethnic Just.**, [S.l.], n. 31, n. 68, p. 01-42, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BENTHAM, Jeremy. Falácias anarquistas. In: BARRETO, V. P.; BRAGATO, F. F.; LEMOS, W. G. **Das tradições ortodoxas e heterodoxas nos direitos humanos**: uma antologia. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2018. p. 79-102.
- BRAGATO, Fernanda F. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 4, p. 1806-1823, 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/21291>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

- CAROZZA, Paolo G. From Conquest to constitutions: retrieving a latin american tradition of the idea of human rights. **Human Rights Quarterly**, [S.I.], v. 25, n. 2, p. 281-313, 2003.
- CHO, Sumi; CRENSHAW, Kimberlé Williams; MCCALL, Leslie. Toward a field of intersectionality studies: theory, applications, and praxis. **Signs**, [S.I.], v. 38, n. 4, p. 785-810, 2013.
- DUSSEL, Enrique. **O encobrimento do outro** (ou origem do “mito da modernidade”). Tradução de Jaime A. Claesen. Petrópolis: Vozes, 1993.
- HINCKELAMERT, Franz. Direitos humanos. In: _____. **Mercado versus direitos humanos**. São Paulo: Paulus, 2014. p. 111-129.
- LAS CASAS, Fray Bartolome De. Apología ou declaração e defesa universal dos direitos do homem e do povo. In: BARRETO, V. P.; BRAGATO, F. F.; LEMOS, W. G. **Das tradições ortodoxas e heterodoxas nos direitos humanos**: uma antologia. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2018. p. 173-196.
- MAHMUD, Tayyab. Law of geography and the geography of law: a post-colonial mapping, 3 **Wash. U. Jur. Rev.**, [S.I.], n. 64, p. xx-xx, 2011. Available at: <https://openscholarship.wustl.edu/law_jurisprudence/vol3/iss1/4/>.
- OKIN, Susan Moller. Feminism, women’s human rights, and cultural differences. **Hypatia**, [S.I.], v. 13, n. 2, p. 32-52, 1998.
- OSAMU, Nishitani. **Anthropos and humanitas**: two western concepts of “human being” - translation, biopolitics, colonial difference. Aberdeen: Hong Kong University Press, Aberdeen, 2006. Disponível em: <<https://alfredocesarmelo.files.wordpress.com/2016/08/nishitani-2006-anthropos-and-humanitas-two-western-concepts-of-human-being.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- PARASHAR, Swati. Feminism and postcolonialism: (en)gendering encounters. **Postcolonial Studies**, [S.I.], v. 19, n. 4, p. 371-377, 2016. Disponível em: <DOI: 10.1080/13688790.2016.1317388>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFUGUEL, R. (Ed.). **El giro decolonial**: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global. Bogotá: Iesco-Pensar-Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 93-126.
- TAYLOR, Charles. The politics of recognition. In: _____. **Multiculturalism**. [S.I.]: Princeton University Press, 1994. p. 25-74.
- WALSH, Catherine. Interculturalidad y (de)colonialidad: perspectivas críticas y políticas. **Visão Global**, Joaçaba, v. 15, n. 1/2, p. 61-74, jan./dez. 2012.
- WOLLSTONECRAFT, Mary. Reivindicação dos direitos da mulher. In: BARRETO, V. P.; BRAGATO, F. F.; LEMOS, W. G. **Das tradições ortodoxas e heterodoxas nos direitos humanos**: uma antologia. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2018. p. 257-282.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Ecologia Política e Direito

PROFESSORA: Dr. Délton Winter de Carvalho

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008422

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

Aspectos estruturantes da matriz de desenvolvimento e regulação ambiental na Constituição brasileira. Estado Democrático Ambiental. Elementos constituintes do Estado Democrático Ambiental: Juridicidade e 'status' de direito fundamental. Nova geração de conflituosidade ambiental. Mudanças Climáticas. Desastres Ambientais. Deveres de prevenção, resposta e compensação ambiental. Instrumentos jurídico-econômicos de proteção ambiental. A ordem econômica e a tutela ambiental na Constituição. Risco e Dano Ambiental. A metodologia será centrada em aulas problematizadas sob o método socrático, comumente utilizado nas Universidades Norte-Americanas, assim como *design thinking* e seminários apresentados pelos mestrandos. A metodologia de "fundo" está alinhada com a matriz do Direito Ambiental Contemporâneo e da Teoria do Direito dos Desastres.

OBJETIVOS

A disciplina visa introduzir os participantes numa visão contemporânea e interdisciplinar da regulação ambiental ante os novos desafios sociais pós-industriais, em especial as mudanças climáticas e os desastres ambientais. A partir de pilares estruturantes da governança ambiental e da gestão circular de riscos, analisar os principais desafios impostos à litigância judicial e arbitral, à teoria jurídica e instrumentos jurídico-econômicos para assegurar, na contemporaneidade, a tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Teoria do Direito e Sustentabilidade. Desenvolvimento e Sustentabilidade. Aspectos estruturantes do Estado de Direito e a sustentabilidade constitucional. Estado de Direito: entre Segurança jurídica e justiça ambiental.

Direito Ambiental no Antropoceno: Mudanças Climáticas, Acidentes Industriais e Desastres Climáticos. Eventos extremos e sua regulação jurídica. Adaptação. Direito das Mudanças Climáticas. Teoria Geral do Direito dos Desastres. Ciclo da gestão de risco. Deveres de Prevenção, Resposta e Compensação.

Regulação Ambiental, Risco e Precaução: Sociedade e Risco. Teoria jurídica e risco. Princípio da Prevenção. Critérios. Riscos quantificáveis; Princípio da Precaução. Critérios. Riscos não quantificáveis ou incertos. Dimensões da Incerteza. Ciência e Direito. Regulação de Riscos (risk-based regulation). O papel dos tribunais na Regulação dos riscos. Sistema Constitucional para gerenciamento dos riscos ambientais. Elementos para a gestão jurisdicional do risco: probabilidade e magnitude. Riscos catastróficos. Direito e desastres.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- CARVALHO, Délton Winter de. A função ambiental da propriedade: caráter conceitual para a modulação de conflitos socioambientais. **Revista Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 1662-1691, 2018.
- CARVALHO, Délton Winter de. **Gestão jurídica ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
- CARVALHO, Délton Winter de. Litigância climática como governança ambiental. **Revista ESA OAB/RS**, Porto Alegre, v. 3, n. 3. p. 1-21, 2018.
- CARVALHO, Délton Winter de.; SILVA, Rodrigo Kempft. Aportes iniciais para a proteção jurídica dos serviços ecossistêmicos. **Revista Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 15, n. 32, p. 87-115, 2018.
- FARBER, Daniel A. et al. **Disaster law and policy**. 2nd ed. Boston: Aspen Publishers, 2010.
- FARBER, Daniel A.; CARVALHO, Délton Winter de (Org.). **Estudos aprofundados em direito dos desastres: interfaces comparadas**. Curitiba: Prismas, 2017.
- FARBER, Daniel. Disaster law and emerging issues in Brazil. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 4, n. 1, p. 2-15, jan./jun, 2012.
- FARBER, Daniel; CARLARNE, Cinnamon. **Climate change law**. [S.l.]: Foundation Press, 2018.
- JASSANOF, Sheila. **Science at the bar: law, science, and technology in America**. Cambridge: Harvard University, 1995.
- LUHMANN, Niklas. **Risk: a sociological theory**. New Jersey: Aldine Transactions, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- CARVALHO, Délton Winter de. **Dano ambiental futuro: a responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- CARVALHO, Délton Winter de. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica: deveres de prevenção, resposta e compensação**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- CARVALHO, Délton Winter de. Os planos diretores de bacia hidrográfica e a irradiação de efeitos sobre instrumentos de ordenação territorial. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 4, p. 1330-1343, 2016.
- CARVALHO, Délton Winter de; DAMACENA, Fernanda Dalla Libera. **Direito dos desastres**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- CUTTER, Susan L. Hazards, **Vulnerability and environmental justice**. London: Earthscan, 2006.
- FARBER, Daniel. Lessons from the BP Oil Spill. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)**, São Leopoldo, v. 6, n. 3, p. 232-245, out./dez. 2014.

Farber, Daniel A., Uncertainty (February 18, 2010). **Georgetown Law Journal**, Vol. 99, p. 901, 2011; UC Berkeley Public Law Research Paper No. 1555343. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1555343.204> Acesso em: 05 de dezembro de 2018.

LUHMANN, Niklas. **Ecological communication**. Cambridge: Chicago University Press, 1989.

OST, François. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PERCIVAL, Robert V.; ALEVIZATOS, Dorothy C. (Ed.). **Law and the environment: a multidisciplinary reader**. Philadelphia: Temple University, 1997.

RANGEL, Paulo Castro. **Concertação, programação e direito do ambiente**. Portugal: Coimbra, 1994.

ROCHA, Leonel Severo; CARVALHO, Délton Winter. Policontextualidade e direito ambiental reflexivo. **Revista Sequência**, Florianópolis, v. 26, n. 53 ,p. 09-28, 2006.

STEELE, Jenny. **Risks and legal theory**. Oxford: Hart Publishing, 2004.

SUNSTEIN, Cass R. **Laws of fear: beyond the precautionary principle**. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

SUNSTEIN, Cass R. **Risk and reason: safety, law and environment**. Cambridge: Cambridge University, 2002.

VERCHICK, Robert R. M.. **Facing catastrophe: environmental action for a post-katrina world**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.

AVALIAÇÃO

Fichamento, seminário, entrega e avaliação do paper.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Educação, Transdisciplinaridade e Transformação Social

PROFESSORA: Dra Raquel Von Hohendorff

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008415

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

As questões epistemológicas e suas implicações no Ensino Jurídico contemporâneo. Estudo da historicidade da ciência através dos tempos. Paradigmas educacionais, sociais e jurídicos. A modernidade reflexiva. A ciência para uma vida sustentável. A complexidade e a mediação pedagógica. O jurídico e social sob o ponto de vista (trans)disciplinar e autopoietico.

OBJETIVOS

Estudar os diferentes conceitos de transdisciplinaridade e discutir a necessidade da abordagem transdisciplinar no processo de transformação social na sociedade contemporânea; Raciocinar de modo abstrato e lógico sobre os problemas do conhecimento, relacionando-os com as diversas áreas do Direito e outras ciências, de forma transdisciplinar; Ter consciência crítica sobre a ciência e o conhecimento da realidade, superando o enfoque positivista, ao relacionar o conhecimento científico com as questões éticas, sociais e políticas e com o desenvolvimento sustentável; Compreender o Direito de modo transdisciplinar, conectando-o com os desafios trazidos pela Quarta Revolução Industrial; Contribuir para a produção de conhecimentos jurídicos estratégicos para o processo de transformação social em busca da concretização dos ODS; Apresentar e analisar metodologias que não são aquelas tradicionalmente usadas no campo do Direito;

METODOLOGIA

Para desenvolver esta disciplina usar-se-á a perspectiva metodológica sistêmico-construtivista, que considera a realidade como uma construção de um observador, analisando todas as peculiaridades implicadas na observação. Ao longo do semestre serão utilizadas diferentes metodologias ativas eis que O fazer científico na atualidade necessita de uma multiplicidade de enfoques metodológicos, com variedade de técnicas e de procedimentos, e isso, obviamente, também deve ser aplicado à atual produção do conhecimento jurídico. Uma destas metodologias é o uso de mapas conceituais, que são representações gráficas do conhecimento organizado que permitem uma aprendizagem significativa. Podem ser utilizados também como estratégia de estudo, apresentação de conteúdos, instrumento para a avaliação e

mapeamento de projetos de pesquisa. Uma forma de utilizá-los é através de ferramentas gratuitas e disponíveis online (Cmap Cloud- cmapcloud.ihmc.us). Outras metodologias são a sala de aula invertida, “design thinking” e “storytelling”. Assim, justificada resta a opção pelo método sistêmico, pelo qual se busca a análise da problemática proposta de forma enredada e comunicativa, ou seja, contextualizada, interrelacionada. A metodologia empregada, por isso, permite a observação da inter-relação dos fenômenos sociais, pelo fato de o método sistêmico permitir uma observação de segunda ordem das dinâmicas não lineares da sociedade complexa. Portanto, deve-se perder o receio de se utilizar metodologias que não são aquelas tradicionalmente usadas no campo do Direito, eis que, vãos metodológicos são necessários para que a Ciência do Direito supere seu anacronismo frente às demais ciências. ¹

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação da atividade acadêmica; organização das atividades do semestre. Conhecendo os alunos e seus projetos de pesquisa. Abordagem da transdisciplinaridade necessária ao Direito na atualidade.
- Direito e Transdisciplinaridade: para além das pesquisas tradicionais.
- O ensino jurídico e sua crise eterna
- Novas possibilidades de pesquisas jurídicas e de aulas de Direito. Do que se trata tudo isso?
- Improbabilidades de comunicação – e seus reflexos nas pesquisas do Direito.
- Elaboração de pesquisa quantitativa e aplicação.
- A quarta revolução industrial e seus reflexos
- A quarta revolução industrial: Inteligência artificial
- Fim dos advogados: consequência da quarta revolução?
- Aspectos ambientais da quarta revolução industrial: desastres, dano futuro, riscos invisíveis..... aquecimento global, migrações forçadas pelo clima, geoengenharia. Pagamento por serviços ambientais. Tributação ambiental e sustentabilidade.
- Questões de bioética e a 4ª revolução industrial: máquinas e a manutenção da vida. Como será? Dignidade da pessoa humana e a 4ª revolução.
- Lições Tardias de Advertências Precoces: o Princípio de Precaução 1986-2000 e Lições tardias de advertências precoces: ciência, precaução e inovação (2013).
- ODS- separar a turma em grupos para apresentação de alguns deles e relacionar com o direito.
- ODS- continuidade e finalização. Aspectos éticos da inovação. Empresa cidadã: uma nova possibilidade?
- Apresentação e discussão do projeto do artigo.

¹GUSTIN, Miracy Barbosa de Souza; LARA, Mariana Alves; CORRÊA DA COSTA, Maria Batista Leite. Pesquisa Quantitativa na produção de conhecimento jurídico. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, n. 60, p. 291-316, jan./ jun. 2012. Disponível em: <<http://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/186>>. Acesso em: 15 maio 2018.

AVALIAÇÃO

1. Preparação e apresentação de seminários deverá observar, além da bibliografia sugerida, outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema.
2. A apresentação deverá observar: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada (cada um destes itens deverá ser desenvolvido e apresentado no início da aula).
3. Além disso, sempre deverá haver a pesquisa jurisprudencial de cada um dos temas, mostrando como o Poder Judiciário vem decidindo cada uma das questões estudadas.
4. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada mestrando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico², estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre.
5. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, pontualidade, qualidade das apresentações, a participação nas atividades propostas e a qualidade dos textos entregues em cada um dos momentos acima apontados.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- EUROPEAN ENVIRONMENT AGENCY (EEA). **Late lessons from early warnings**: science, precaution, innovation. Luxembourg, 2013. n. 1. Disponível em: <<https://www.eea.europa.eu/publications/late-lessons-2>>. Acesso em: 04 dez. 2018.
- FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- LUHMANN, Niklas. **O direito da sociedade**. Tradução de Saulo Krieger. Tradução das citações em latim Alexandre Agnolon. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
- MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. Disponível em: <<http://reedpesquisa.org/wp-content/uploads/2017/12/MACHADO-Ma%C3%ADra-org.-Pesquisar-empiricamente-o-direito.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- NICOLESCU, Basarab. **O manifesto da transdisciplinaridade**. São Paulo: Triom, 1999.
- ROCHA, Leonel Severo. A aula mágica de Luis Alberto Warat: genealogia de uma pedagogia da sedução para o ensino do direito. In: _____. **Anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos**: mestrado e doutorado. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. p. 203-212.
- ROCHA, Leonel Severo; COSTA, Bárbara Silva. Ensino do direito e percepções discentes. In: SILVEIRA, Vladimir Oliveira da; SANCHES, Samyra Haydêe Dal Farra Napolini; COUTO, Mônica Bonetti (Org.). **Educação jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 273-294.
- SCHWAB, Klaus; DAVIS, Nicholas. **Aplicando a quarta revolução industrial**. Tradução de Daniel Moreira Miranda. São Paulo: EDIPRO, 2018.
- STRECK, Lenio Luiz. Hermenêutica e (pos)positivismo: por que o ensino jurídico continua de (si)formando

os alunos? In: STRECK, L. L.; ROCHA, L. S. (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. v. 7, p. 163-185.

UNITED NATIONS. **Sustainable development goals**. [S.l.], 2017. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/21252030%20Agenda%20for%20Sustainable%20Development%20web.pdf>>. Acesso em: 04 dezembro 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBOSA, Kelly de Souza; SIMÃO FILHO, Adalberto. A nova empresarialidade: o robustecimento dos valores éticos e sociais no exercício empresarial. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 269-294, jan./abr. 2018. Disponível em: <doi: 10.7213/rev.dir.econ.soc.v9i1.16376>. Acesso em: 20 nov. 2018.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 19. ed. rev. e atual. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz & Terra, 2018.

DADALTO, Luciana; AFFONSECA, Carolina de Araújo. Considerações médicas, éticas e jurídicas sobre decisões de fim de vida em pacientes pediátricos. **Rev. bioét.**, Brasília, DF, v. 26, n. 1, p. 12-21, 2018. Disponível em: <http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/1659>. Acesso em: 20 nov. 2018.

ENGELMANN, Wilson. O direito de ser informado sobre as possibilidades e os riscos relacionados às nanotecnologias: o papel do engajamento público no delineamento de um (novo) direito/dever fundamental. In: MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; COELHO, Alexandre Z. P. (Coord.). **Direito, inovação e tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 345-366.

EXLEY, Kate; DENNICK. **Enseñanza en pequeños grupos en educación superior**: tutorías, seminários y otros agrupamientos. Tradução de Pablo Manzano. Madrid: Narcea, 2007. (Problem-based Learning – PBL).

GOLDIM, José Roberto. **10 ensaios de bioética**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2018.

LOUREIRO, João Carlos. Dignidad humana, (bio)medicina y revolución gnr (genética, nanotecnología y robótica): entre la ciencia y el derecho. **IUS ET Scientia**: Revista Electrónica de Derecho y Ciencia, [S.l.], v. 2, n. 1, p. 178, 2016. Disponível em: <<https://idus.us.es/xmlui/bitstream/handle/11441/58764/%E2%80%9CDIGNIDAD%20HUMANA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

[net/publication/313262877_dignidad_humana_biomedicina_y_revolucion_gnr_genetica_nanotecnologia_y_robotica_entre_la_ciencia_y_el_derecho](https://idus.us.es/xmlui/bitstream/handle/11441/58764/%E2%80%9CDIGNIDAD%20HUMANA.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 20 nov. 2018.

LUHMANN, Niklas. **A improbabilidade da comunicação**. Tradução de Anabela Carvalho e Seleção e apresentação de João Pissarra Esteves. 3. ed. Lisboa: Vega, 2001.

NICOLESCU, Basarab. Um novo tipo de conhecimento: transdisciplinaridade. In: NICOLESCU, Basarab et al. **Educação e transdisciplinaridade**. p. 9-25. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001275/127511por.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018. 18 jun. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Nações Unidas no Brasil (ONUBR). **Glossário de termos do objetivo de desenvolvimento sustentável 9**: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Organização Haroldo Machado Filho. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/ods/glossario-do-ods-9.html>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

RAMOS, Erika Pires et al. Environmental migration in Brazil: current context and systemic challenges. Migration, Environment and Climate Change: Policy Brief Series;[S.l.], Issue 5, Vol. 2, May 2016. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/policy_brief_series_vol2_issue5_en.pdf Acesso em: 04 de dezembro de 2018.

REGIS, Igor. A educação e o futuro: como o mundo prepara as gerações que já sofrem os impactos da 4ª Revolução industrial? E onde está o Brasil neste panorama? **Inovaeduc**: Folha Dirigida, [S.l.], v. 2, n. 5, p. 34-36, 2018. Disponível em: <<http://inoveduc.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REVISTA-MAIO-2018-INOVAEDUC-SITEa.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

SUSSKIND, Richard. **The end of the lawyers?**: rethinking the nature of legal services. New York: Oxford, 2010.

SUSSKIND, Richard. **Tomorrow's lawyers**: an introduction to your future. New York: Oxford, 2017.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Ética e Fundamentação do Direito

PROFESSORA: Dra. Maria Eugenia Bunchaft

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008417

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

Moral, moralidade jurídica e sociedade democrática. As raízes de uma comunidade ética. A fundamentação aristotélica do Direito. A tradição jusnaturalista. A crítica moderna do historicismo e do positivismo jurídico. Paradigmas contemporâneos e a fundamentação do Direito. A autonomização do Direito. A questão da intersubjetividade no pensamento jurídico contemporâneo. A teoria da justiça contemporânea e a dimensão ética do Direito e do Estado. Ética e Direitos Humanos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) A teoria da justiça contemporânea e a dimensão ética do Direito e do Estado.
- 2) Teoria da Justiça em Rawls. Direito e justiça. Ética e moral.
- 3) A questão da intersubjetividade no pensamento jurídico contemporâneo. A evolução da ideia de intersubjetividade na obra de Habermas. Intersubjetividade e moral pós-convencional.
- 4) Moral, moralidade jurídica e sociedade democrática. Contrapúblicos subalternos e democracia.
- 5) As raízes de uma comunidade ética. O comunitarismo e a crítica ao liberalismo. Ética e Direitos Humanos. A filosofia do reconhecimento de Charles Taylor.
- 6) O universalismo dos direitos humanos em Habermas e a crítica à filosofia de Charles Taylor. Ética, moral e direitos humanos.
- 7) Discussão sobre a filosofia de Charles Taylor.
- 8) Paradigmas contemporâneos e a fundamentação do Direito. Procedimentalismo e ética discursiva. Republicanismo versus liberalismo.
- 9) Seminário sobre debate Rawls-Habermas.
- 10) A fundamentação do direito na filosofia política do reconhecimento. O debate Honneth-Fraser. Reconhecimento como autorrealização. Reconhecimento como justiça. Paridade participativa e deontologia.
- 11) A teoria tridimensional de Nancy Fraser. Reconhecimento, redistribuição e a dimensão do político. Justiça no enquadramento pós-westfaliano.
- 12) Teoria crítica do gênero. A teoria crítica do gênero de Nancy Fraser. Gênero e democracia. Empoderamento feminino e neoliberalismo.

- 13) Honneth e o método da reconstrução normativa. Liberdade jurídica, liberdade moral e liberdade social. Reificação e reconhecimento. Reificação e subordinação de status. Democracia procedimental e o modelo de cooperação reflexiva.
- 14) Gênero e a questão do poder. Gênero e performatividade. Gênero e self narrativo. *Self* performativo versus *self* narrativo.
- 15) Ativismo judicial, judicialização e judicialização dialógica. Judicialização dialógica e minorias vulneráveis. Constitucionalismo Democrático e backlash. Constitucionalismo Democrático e Minimalismo Judicial. Constitucionalismo Democrático e Originalismo.
- 17) Constitucionalismo e movimentos sociais. Constitucionalismo norte-americano e a evolução histórica da ideia de igualdade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- FRASER, Nancy. Distorted beyond all recognition: a rejoinder to axel honneth. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition?: a political philosophical exchange**. London/New York: Verso, 2003. p. 198-236.
- FRASER, Nancy. Feminism, capitalism and the cunning of history. In: autor: FRASER, Nancy. **Fortunes of feminism: from state-managed capitalism to neoliberal crisis**. London: Verso, 2014. p. 209-226.
- FRASER, Nancy. Mapeando a imaginação feminista- da redistribuição ao reconhecimento e à representação. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 291-308, 2007.
- FRASER, Nancy. Social justice in the age of identity politics. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition?: a political philosophical exchange**. London: Verso, 2003. p. 7-109.
- HABERMAS, Jürgen. A luta por reconhecimento no estado democrático de direito. In: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002. p. 229-268.
- HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. In: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002. p. 269-284.
- HONNETH, Axel. Redistribution as recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition?: a political philosophical exchange**. London: Verso, 2003. p. 110-197.
- NEJAIME, Douglas; SIEGEL, Reva. **What Obergefell v Hodges should have said, concurring opinion**. [S.l.]: Yale University Press, forthcoming, 2018. (Law Research Paper, 582). Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2849644>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- RAWLS. John. **O liberalismo político**. Tradução de Dinah Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.
- TAYLOR, Charles. A política do reconhecimento. In: TAYLOR, Charles. **Argumentos filosóficos**. Tradução de Adail Sobral. São Paulo: Loyola, 2000. p. 241-274.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BENHABIB, Seyla. Feminism and postmodernism-un uneasy alliance. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists contentions**. New York: Routledge, 1995. p. 17-34.
- BUTLER, Judith. Contingent foundations: feminism and the question of postmodernism. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists contentions**. New York: Routledge, 1995. p. 35-58.
- FRASER, Nancy. False antithesis: a response to Seyla Benhabib and Judith Butler. In: BENHABIB, Seyla; BUTLER, Judith. **Feminists contentions**. New York: Routledge, 1995. p. 59-74.
- FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça no mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.
- FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere. a contribution to the critique of actually democracy. **Social Text**, [S.l.], n. 25/26, p. 56-80, 1990. Disponível em: <http://my.ilstu.edu/~jkshapi/Fraser_Rethinking%20the%20Public%20Sphere.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- FRASER, Nancy. Struggle over needs. In: autor:FRASER,Nancy. **Fortunes of feminism: from state-managed capitalism to neoliberal crisis**. London: Verso, 2014. p. 53-82.
- HABERMAS, J. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Tradução de Flavio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. t. 1.
- HABERMAS, Jürgen. Racional versus verdadeiro: ou a moral das imagens de mundo. In: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002. p. 89-120.
- HABERMAS, Jürgen. Reconciliação por meio do uso público da razão. In: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002. p. 61-88.
- HABERMAS, Jürgen. Sobre a coesão interna entre estado de direito e democracia. In: HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política**. Tradução de George Sperber. São Paulo: Loyola, 2002. p. 285-297.
- HONNETH, Axel. O direito da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- HONNETH, Axel. **Reificación: un estudio en la teoría del reconocimiento**. Buenos Aires: Katz, 2007.
- HONNETH, Axel. The point of recognition: a rejoinder to the rejoinder. In: FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or recognition?: a political philosophical exchange**. London: Verso, 2003. p. 237-267.
- NEJAIME, Douglas; SIEGEL, Reva. Conscience wars: complicity-based conscience claims in religion and politics. **Yale Law School**, Cambridge, v. 124, 2516-2591, 2015. Disponível em: <http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2560658>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- POST, Robert; SIEGEL, Reva. Roe rage: democratic constitutionalism and the backlash. **Harvard Civil Rights-Civil Liberties Law Review**, Cambridge, v. 42, n. 2, p. 373-433, 2007. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract//990968>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

AVALIAÇÃO - A avaliação será composta pela análise de *papers* e apresentação de trabalhos nos seminários.

METODOLOGIA-Serão utilizados diversos procedimentos metodológicos, especialmente a apresentação de seminários, resolução de questões em grupo e exibição de obras cinematográficas, que serão analisadas pelos alunos por meio de debates estabelecidos à luz dos autores estudados.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Hermenêutica Jurídica

PROFESSOR: Dr. Lenio Luiz Streck

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 006745

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

A reflexão sobre a linguagem e suas consequências na filosofia contemporânea. O Neopositivismo lógico e suas implicações. A Filosofia da Linguagem Ordinária e sua contextualidade. O *linguistic turn* como caminho para a hermenêutica. O acesso hermenêutico. A recepção hermenêutica. Hermenêutica e crítica. A produção do sentido (*Sinngebung*). Condições de possibilidade de uma hermenêutica crítica no Direito. Hermenêutica e crise de paradigma. O problema da decisão jurídica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. O positivismo clássico em suas três principais vertentes e suas antíteses:** Jurisprudência dos Conceitos (Alemanha); Escola da Exegese (França); Jurisprudência Analítica (Inglaterra); as antíteses ao positivismo clássico: Jurisprudência dos Interesses (Alemanha); Movimento do Direito Livre (França); Realismo Jurídico (Estados Unidos). Características gerais.
- 2. O positivismo normativista de Hans Kelsen e suas origens filosóficas:** positivismo lógico e o Círculo de Viena; Ludwig Wittgenstein I e a linguagem como isomorfismo; as influências do positivismo lógico no positivismo normativista de Hans Kelsen; a interpretação jurídica em Kelsen; metalinguagem e a linguagem objeto – dois níveis de racionalidade; diferenças entre os positivismos clássico, normativista e exclusivo.
- 3. A filosofia da linguagem ordinária e o positivismo moderado de Herbert Hart:** o giro linguístico em Ludwig Wittgenstein II; intersubjetividade e a linguagem pública; a filosofia analítica da linguagem ordinária; sintaxe, semântica e pragmática; o modelo de regras em Herbert Hart; a textura aberta (*open texture*) da linguagem jurídica.
- 4. Teoria estruturante do Direito de Friederich Müller:** a importância do pensamento de Friederich Müller; a introdução do conceito de “pós-positivismo” no Direito; a diferença entre “texto e norma” na

teoria estruturante e na *Crítica Hermenêutica do Direito* (pontos de aproximação e afastamento); a contraposição ao positivismo normativista.

5. **Direito como integridade (*law as integrity*) de Ronald Dworkin:** ataque geral ao positivismo jurídico de Herbert Hart; modelo de regras e princípios; o problema da discricionariedade judicial no positivismo jurídico; coerência e integridade; o Direito como um conceito interpretativo; crítica ao ceticismo e à análise econômica de Richard Posner.
6. **Os positivismos jurídicos na era pós-Herbert Hart:** o positivismo exclusivo de Joseph Raz e Scott Shapiro: a tese da preempção; o conceito de autoridade; razões de primeira e segunda ordem; o positivismo inclusivo de Wil Waluchow e Jules Coleman: a relação entre Direito e Moral; a discussão das fontes do Direito; o positivismo normativo de Jeremy Waldron.
7. **Teoria discursiva de Robert Alexy e sua (má) recepção no Direito Brasileiro:** discurso jurídico como caso especial do discurso prático geral; teoria da argumentação jurídica; Constituição alemã como ordem objetiva de valores; distinção entre regras e princípios e seus desdobramentos metodológicos; máxima da proporcionalidade; leis (material e epistêmica) do sopesamento; fórmula do peso; fórmula Radbruch; dupla natureza do Direito; não-positivismo inclusivo.
8. **Teoria discursiva de Jürgen Habermas e a questão da democracia constitucional:** a teoria do agir comunicativo; a situação ideal de fala; a crítica à Jurisprudência dos Valores; a crítica à teoria dos princípios de Robert Alexy; a tese da co-originariedade entre Direito e Moral; a separação entre discursos de fundamentação e discursos de aplicação; o conceito de verdade consensual.
9. **Crítica Hermenêutica do Direito de Lenio Streck:** a fenomenologia hermenêutica de Martin Heidegger: diferença ontológica; pré-compreensão; “método” hermenêutico-fenomenológico; a hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer: fusão de horizontes; conceito de tradição; três *subtilitas* (*intelligendi, explicandi e aplicandi*). A incorporação do paradigma hermenêutico no Direito: superação do esquema sujeito-objeto; o enfrentamento à discricionariedade judicial; as (seis) hipóteses de realizar jurisdição constitucional sem praticar ativismo judicial.

OBJETIVOS

A disciplina visa proporcionar aos mestrandos um (novo) olhar sobre o Direito, a partir da filosofia no direito, superando uma mera “filosofia do direito”. Fundir os estudos sobre a hermenêutica com o papel transformador assumido pelo Direito no Estado Democrático de Direito. Desmi(s)tificar as teses dominantes acerca da hermenêutica jurídica, demonstrando como interpretar é (sempre) um ato aplicativo (*applicatio gadameriana*).

METODOLOGIA

Como fio condutor para a elaboração destas reflexões, adota-se o “método” hermenêutico-fenomenológico que, visto a partir de Heidegger, refere-se à revisão avaliativa dos temas centrais transmitidos pela tradição através da linguagem, com o revolvimento do chão linguístico mediante a aproximação com a facticidade da qual a reflexão teórica não pode se afastar. Assim, tal denotação não é analisada num sistema atemporal ou puramente abstrato, mas vinculado ao plano da historicidade da qual interpela qualquer interpretação. Sob as bases da análise hermenêutico-fenomenológica, a metodologia de análise dos textos jurídicos não se desliga da existência concreta nem da carga pré-ontológica que se antecipa à consciência do intérprete. O verdadeiro caráter hermenêutico não pode ser explicitado fora do movimento e da dinâmica do próprio objeto de análise.

AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada através da entrega de *paper* e eventual exigência de fichas de leitura.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ALEXY, Robert. Direitos fundamentais no estado constitucional democrático. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 217, p. 55-66, jul. 1999. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/47413/45319>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- DWORKIN, Ronald. É o direito um sistema de regras? **Estudos Jurídico**, São Leopoldo, v. 34, n. 92, p. 119-158, 2001.
- GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica**. 12. ed. Tradução de Flávio Paulo Meuer. Petrópolis: Vozes, 2012.
- HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre faticidade e validade**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 1.
- HART, Herbert L. A. **O conceito de direito**. 3. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- HEIDEGGER, Martin. **Introdução à filosofia**. Tradução de Marco Antônio Casanova. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.
- KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8. ed. Tradução de João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2009.
- MÜLLER, Friedrich. **Teoria estruturante do direito**. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.
- STRECK, Lenio Luiz. **Dicionário de Hermenêutica: quarenta temas fundamentais da teoria do direito à luz da crítica hermenêutica do direito**. Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- STRECK, Lenio Luiz. **O que é isto: decido conforme minha consciência**. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BUSTAMANTE, Thomas. A breve história do Positivismo Descritivo. O que resta do positivismo jurídico depois de H. L. A. Hart? **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 20, n. 1, p. 307-327, mar. 2015. Disponível em: <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/7204>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- COLEMAN, Jules. The architecture of jurisprudence. **The Yale Law Journal**, [S.l.], v. 121, n. 1, p. 01-79, 2011. Disponível em: <<http://www.yalelawjournal.org/article/the-architecture-of-jurisprudence>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- HIMMA, Kenneth E. **Inclusive legal positivism**: oxford handbook of jurisprudence and philosophy of law. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- LOSANO, Mário. **Sistema e estrutura no direito**: o século XX. Tradução de Luca Lamberti. São Paulo: Martins Fontes, 2010. v. 2.
- MORRISON, Wayne. **Filosofia do direito**: dos gregos ao pós-modernismo. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Reviravolta linguístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- RAZ, Joseph. **Razão prática e normas**. Tradução de José Garcez Ghirardi. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- SHAPIRO, Scott J. **The hart-dworkin debate**: a short guide for the perplexed. 2007. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=968657>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- STEIN, Ernildo. **Aproximações sobre hermenêutica**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2010.
- STEIN, Ernildo. **Exercícios de fenomenologia**: limites de um paradigma. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2004.
- STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- WALDRON, Jeremy. The core of the case against judicial review. **The Yale Law Journal**, [S.l.], n. 115, p. 1346-1360, 2006.
- WALUCHOW, Wil. Constitutional rights and the possibility of detached constructive interpretation. **Anuário de Filosofía y Teoría del Derecho**, [S.l.], n. 9, p. 23-58, 2015. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=421940783002>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Tradução de Marcos G. Montagnoli. Petrópolis: Vozes, 1994.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: **Sistemas Jurídicos Contemporâneos**

PROFESSOR: Dr. Gerson Neves Pinto

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008421

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

A noção de sistema. História do Direito. Formação dos grandes sistemas de Direito. Modernidade e sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado: a grande transformação paradigmática. Sistema de Direito Positivo.

OBJETIVOS

Compreender o pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito e analisar criticamente os grandes sistemas de direito contemporâneo, de modo a identificar identidades, valores e culturas marginais ou contramajoritárias no seu interior.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- I) A noção de Sistema no pensamento ocidental e a filosofia política: Sócrates, Platão e Aristóteles. O Processo de codificação dos sistemas jurídicos, jusracionalismo e transformação paradigmática (Michel VILLEY).
- II) A noção de Sistema e Justiça em Tomás de Aquino, Duns Scotus e Guilherme de Ockham.
- III) Sistema, ordem e justiça em Hugo Grotius.
- IV) As raízes filosóficas dos sistemas jurídicos no pensamento moderno: Thomas Hobbes.
- V) Sistemas jurídicos e as relações entre saber, poder e verdade no Direito - Michel Foucault e a crise do pensamento moderno.

METODOLOGIA

A metodologia adotada durante os encontros visa a desenvolver no discente uma postura de investigador e de produtor do saber científico, de modo a possibilitar a sua transmissão por meio de aulas, orientações, palestras e textos acadêmicos. Neste contexto, o papel da docente será de consultor e coordenador das atividades de investigação realizadas. Para atingir tal escopo, os alunos realizarão atividades consubstanciadas nos seminários e debates.

AVALIAÇÃO

A avaliação será composta a partir da apresentação individual ou coletiva de seminários em sala de aula, e trabalhos escritos individuais, a combinar, os quais deverão ser entregues no prazo estabelecido pelo Programa, ao final do semestre.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AQUINO, Marcelo de. A Ideia de sistema no pensamento clássico grego (I e II.). **Revista de Filosofia Síntese**, V. 39, n. 123 (2012): 31-52 e n. 124 (2012): 195-204.

ARISTOTE. **Ética a Nicomaque**: introduction, traduction et commentaire de René Antoine GAUTHIER e Jean Yves JOLIF. Paris: Publications Universitaires de Louvain – Éditions Béatrice-Nauwelaerts, 1959.

BASTIT, Michel **Nascimento da lei moderna**: o pensamento da lei de Santo Tomás a Suares. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

MACINTYRE, A. **Justiça de quem?**: Qual racionalidade? Editora: Edições Loyola; Edição 4ª, 1991. Cap. VII e VIII.

PINTO, Gerson Neves. Les formes de délibération impliquées dans le domaine de la bioéthique: la délibération technique et la délibération éthique. **Journal International de Bioéthique**, [S.I.], v. 26, p. 119-136, 2015.

PINTO, Gerson Neves. Os dois sentidos do termo justiça no livro V da ética Nicomaquéia de Aristóteles. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 13, p. 82-90, 2013.

PLATÃO. **República**. Madrid: Biblioteca Gredos, 2000.

STRAUSS, Leo. **Direito natural e história**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

SUPIOT, Alain. **Ensaio sobre a função antropológica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno**. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARRETTO, Vicente de P.; BRAGATO, Fernanda F. **Leituras de filosofia do direito**. Curitiba: Juruá, 2013.

BASTIT, Michel **Nascimento da lei moderna**: o pensamento da lei de Santo Tomás a Suares. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007.

BODEUS, Richard. **Aristóteles**: a justiça e a cidade. Tradução de Nicolás Nyimi Campanário. São Paulo: Loyola, 2007.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996

CORTINA ORTS, Adela. La justificación ética del derecho como tarea prioritaria de la filosofía política: una discusión desde John Rawls. Doxa: **Cuadernos de Filosofía del Derecho**, [S.I.], n.2, p. 129-144, 1985.

- DELMAS-MARTY, Mireille. **Résister, responsabiliser, anticiper ou comment humaniser la mondialisation**. Paris: Seuil, 2013.
- FOUCAULT, Michel. **Mots et les choses**: une archeologie des sciences humaine. Paris: Éditions Gallimard, 1966.
- GOYARD-FABRE, Simone. **Fundamentos da ordem jurídica**. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
- IRWING, Terence. **The development of ethics**: a historical and critical study. Oxford: Oxford University Press, 2007. v. 1.
- PINTO, Gerson Neves, O debate em torno dos fundamentos dos direitos fundamentais em algumas das interpretações surgidas sobre o capítulo 7 do livro 5 da ética nicomaquéia de Aristóteles. **Novos Estudos Jurídicos**, [S.l.], v. 17, p. 345-358, 2012.
- SHAPIRO, Scott J. **The Hart-Dworkin Debate: A Short Guide for the Perplexed Publisher**: Cambridge University Press, 2007.
- WELZEL, Hans. **Introduccion a la filosofia del derecho**, Buenos Aires; Editora: Biblioteca Jurídica Aguiar, 1971. cap. II. Cap. IV – VIII.
- ZARKA, Yves-Charles. **Hobbes et la pensée politique moderne**. Paris: PUF, 2001
- Zingano, Marco. Eudaimonia: razão e contemplação na ética Aristotélica. **Revista Analytica**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 09-46, 2017.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Sistemas Penais e Controle Social

PROFESSOR: Dr. Miguel Tedesco Wedy

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008411

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

A crise dos atuais modelos de controle social. Os pensamentos contemporâneos sobre direito penal, processo penal, criminologia e política criminal. A teoria geral do garantismo, funcionalismo e análise econômica. O sistema penal e os direitos e garantias fundamentais. A Constituição e o Sistema Penal e Processual Penal brasileiro. As condições operacionais de construção de novo modelo integrado nas ciências penais.

OBJETIVOS:

A disciplina visa abordar os problemas atuais dos Sistemas Penais e Processuais Penais, desde diferentes perspectivas. O intuito é estabelecer condições de possibilidades de um novo modelo direcionado à satisfação dos direitos e garantias individuais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. As causas de expansão do Sistema Penal: a globalização, a sociedade do risco, e outros multiplicadores do processo expansivo.
2. A expansão do Direito Penal nas sociedades pós-industriais e as influências do garantismo, do funcionalismo, do utilitarismo e da análise econômica.
3. As relações entre Dogmática Penal, Política Criminal e Processo penal.
4. A repercussão da eficiência sobre o direito penal.
5. A repercussão da eficiência sobre o processo penal.

METODOLOGIA

A disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas e discussão de textos (seminários). Os seminários terão por objetivo a discussão temática do texto selecionado, com a respectiva análise crítica e será apresentado oralmente por um aluno (relator).

Após a apresentação oral, onde o aluno deverá pontuar as críticas ou acertos do texto apresentado, haverá a discussão entre os demais alunos que deverão fazer também as intervenções necessárias confrontando o que foi estudado nos demais textos com o trabalho apresentado.

O objetivo dos seminários é propor aos alunos um debate sobre os textos apresentados de modo que possam ir desenvolvendo ao longo do curso uma análise crítica sobre os autores e temas discutidos, verificando, assim, a sua consistência e pertinência com as ideias dos outros textos.

AVALIAÇÃO

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem pressupõe: a) a co-responsabilização de todos os envolvidos no processo; b) a relevância acadêmica dos conteúdos desenvolvidos, a formação crítica e reflexiva e a interação social dos conteúdos; c) a capacidade do estudante de aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A expressão da avaliação é resultado da análise dos dados de aprendizagem coletados durante o desenvolvimento de cada atividade (seminários), bem como por meio da elaboração de paper que contemple um dos temas abordados no decorrer do semestre, elaborado de acordo com as normas institucionais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ANDRADE, Manuel da Costa. **Sobre as proibições de prova em processo penal**. Portugal: Cimbra, 2006.
- BENTHAM, Jeremy. **Uma introdução aos princípios da moral e da legislação**. Tradução de Luiz João Baraúna. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Justiça constitucional e justiça penal. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 14, n. 58, p. 329-344, jan./fev. 2006.
- COSTA, José Francisco de Faria. **Linhas de direito penal e de filosofia**: alguns cruzamentos reflexivos. Portugal:Coimbra, 2005.
- FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**: teoria do garantismo penal. 2. ed. Tradução de Ana Paula Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. São Paulo: RT, 2006.
- JAKOBS, Günther. **Direito penal do inimigo**. 6. ed. Tradução de André Luís Callegari e Nereu José Giacomolli. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- NEVES, António Castanheira. “O funcionalismo jurídico: caracterização fundamental e consideração crítica no contexto actual do sentido da juridicidade. In: _____. **Digesta**: escritos acerca do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Portugal: Coimbra, 2008. v. 3.
- POSNER, Richard A. **Economic analysis of law**. 6 th ed. [S.l.]: Aspen publishers, 2002.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-Maria. **La expansión del derecho penal**: aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales. Madrid: Cuadernos Civitas, 1999.
- WEDY, Miguel Tedesco. **A eficiência e sua repercussão no direito penal e no processo penal**. Porto Alegre: Elegantia Juris, 2016.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.
- APONTE, Alejandro. **Guerra y derecho penal de enemigo**: reflexión crítica sobre el eficientismo penal de enemigo. Bogotá: Ibañez, 2006.
- BARATTA, Alessandro. **Criminologia y sistema penal**. Buenos Aires: Editorial B de F, 2004.
- DIAS, Jorge de Figueiredo. **Direito processual penal**. Portugal: Coimbra, 2004.
- DÍEZ RIPOLLÉS, José Luis. De la sociedad del riesgo a la seguridad ciudadana: un debate desenfocado. **Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología**, [S.l.], n. 07-01, p. 1-37, 2005. Disponível em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-01.pdf>>. link atualizado. Acesso em: 29 ago. 2007.
- DIEZ RIPOLLÉS, José Luis. La dimensión inclusión / exclusión social como guía de la política criminal comparada. **Revista electrónica de ciencia penal y criminología**, Granada, v. 13, p. 01-36, 2011. Disponível em: <http://criminet.ugr.es/recpc/13/recpc13-12.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- FERRAJOLI, Luigi. Criminalità e globalizzazione. **Revista Brasileira de Ciências Criminas**, São Paulo, v. 11, n. 42, p. 79-89, jan./mar. 2003.
- FERRAJOLI, Luigi. **Derechos y garantías**. Madrid: Editorial Trotta, 1999.
- HASSEMER, Winfried. **Direito penal**: fundamentos, estrutura, política. Organização e revisão de Carlos Eduardo de Oliveira. Tradução de Adriana Beckman Meirelles et al. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2008.
- KAUFMANN, Arthur. Prolegómenos a uma lógica jurídica e a uma ontologia das relações. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 93, p. 183-208, 2002.
- LINHARES, José Manuel Aroso. A unidade dos problemas da jurisdição ou as exigências e limites de uma pragmática custo/benefício. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, Coimbra, v. 78, p. 65-178, 2002.
- MOCCIA, Sergio. **La perenne emergenza**: tendenze autoritarie nel sistema penale. Napoli: Scientifiche Italiane, 1995.
- MUNÓZ CONDE, Francisco. **La ciencia del derecho penal ante el nuevo milenio**. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2004.
- PISANI, Mario. **Studi di diritto premiale**. 2ª ed. Milano: Edizione Universitarie di Lettere Economia Diritto. 2010.
- PRITTWITZ, Cornelius. O Direito penal entre o direito penal do risco e direito penal do inimigo: tendências atuais em direito penal e política criminal. **Revista Brasileira de Ciências Criminas**, São Paulo, v. 12, n. 47, p. 31-45, mar./abr. 2004.
- ROXIN, Claus. **A proteção de bens jurídicos como missão do direito penal**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús Maria. Eficiencia y derecho penal. **Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales**, [S.l.], n. 1, p. 93-128, 1996.
- SILVA SANCHÉZ, Jesús-María. Los indeseados como enemigos, la exclusión de seres humanos del status

personae. **Revista Electrónica de Penal y Criminología**, [S.l.], n.09-01, p.01-18,2007. Disponível em: <<http://criminet.ugr.es/recpc/09/recpc09-01.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2007.

WEDY, M. T. A colaboração premiada entre o utilitarismo e a racionalidade de princípios. **Revista Direito e Liberdade**, [S.l.], v. 18, p. 213-231, 2016.

WEDY, M. T.; LINHARES, R. M. . O juiz e a gestão da prova no processo penal: entre a imparcialidade, a presunção de inocência e a busca pela verdade. **Revista Brasileira de Ciências Criminas**, [S.l.], v. 119, p. 17-397, 2016.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Teoria do Estado Contemporâneo

PROFESSOR: Dr. Gabriel de Jesus Tedesco Wedy

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 006750

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

A teoria política clássica. O pensamento contratualista e neocontratualista. O Estado moderno, pós moderno e suas formulações. A Teoria Política contemporânea. O Estado Liberal, Social, Neoliberal em suas diversas apresentações. A questão democrática no contexto das novas tendências autoritárias. O Estado Regulatório e sua necessária humanização. O Estado no contexto do direito e desenvolvimento sustentável. O Estado Socioambiental de Direito na Era das mudanças climáticas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Premissas Fundamentais

1.A teoria política clássica e moderna.

2.Considerações acerca do Estado Moderno.

3.A teoria do Estado Contemporâneo. A transformação do liberalismo. O Estado Intervencionista. O Estado do Bem-Estar Social. O neoliberalismo. O Estado pós-neoliberal e pragmático. Estado Socioambiental. O risco do retorno de regimes autoritários. O Estado e o terrorismo. O Estado e a sociedade de risco. O Estado regulatório e sua necessária humanização.

4.O Estado de Direito (liberal, social, democrático e socioambiental)

II – Conceitos a serem debatidos

1.O Estado contemporâneo e as suas funções judicial, legislativa e executiva.

2.A democracia e o risco do retorno ao autoritarismo e de rupturas institucionais.

3.Política, democracia e globalização.

4. O Estado Socioambiental de Direito.

5. O Estado e o novo autoritarismo.

6. Estado e terrorismo.

7. Estado e sociedade de risco.

8. Estado regulador (análise do custo-benefício) e sua humanização.

9. Estado e desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas.

III – Análise Prospectiva

1. O Estado na atualidade.
2. O Estado e Instituições jurídicas.
3. Atores públicos e privados na construção de uma ordem jurídico-política democrática.
4. O Estado Socioambiental de Direito

OBJETIVOS

Capacitar os alunos para enfrentar os temas contemporâneos que afetam a institucionalidade do Estado. Fomentar a pesquisa, o debate e discussões sobre o Estado nos tempos atuais e os seus desafios presentes e futuros, sem ignorar a sua origem e evolução histórica. Inserir a Teoria do Estado Contemporâneo em temas atuais como *direito e desenvolvimento*, regulação (procedimento de análise do custo-benefício), contexto socioambiental (mudanças climáticas, energias renováveis e desenvolvimento sustentável), terrorismo, riscos de autoritarismo e de rupturas democráticas, assim como de violação de direitos humanos e fundamentais.

METODOLOGIA

Aulas expositivas participativas
Seminários temáticos com apresentação oral total ou parcial da obra
Pesquisa bibliográfica
Elaboração de paper

AVALIAÇÃO

Presença (10%)
Participação e intervenção nos encontros (20%)
Paper final e apresentação oral (70%)

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACKERMAN, Bruce. **We the people: foundations**. Cambridge: Harvard University Press, 1993.
BINGHAM, Tom. **The rule of law**. London: Penguin Books, 2011.
BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
HAMILTON, Alexander; JAY, John; MADISON, James. **The federalist papers**. China: Sweetwater Press, 2010.
KENNEDY, Duncan. Three globalizations of law and legal thought: 1850-2000. In: TRUBEK, David; SANTOS, Álvaro (Ed.). **The new law and economic development: a critical appraisal**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 95-173.
NOZICK, Robert. **Anarchy, state and utopia**. Oxford: Blackwell, 1974.

- SANDEL, Michael. **Liberalism and the limits of justice**. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- SUNSTEIN, Cass. **Authoritarianism in America: can it happen here?** New York: HarperCollins Publishers, 2018.
- SUNSTEIN, Cass. **Simpler: the future of government**. New York: Simon & Schuster, 2013.
- WEDY, Gabriel. **Desenvolvimento sustentável na era das mudanças climáticas: um direito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BLACK JUNIOR, Charles. **Impeachment**. New Haven and London: Yale University Press, 1998.
- GERRARD, Michael. Introduction and overview. In: GERRARD, Michael; FREEMAN, Jody (Ed.). **Global climate change and U.S law**. New York: American Bar Association, 2014. p. 1-30.
- LOCKE, John. **O segundo tratado sobre o governo civil**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.
- MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe e escritos políticos**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010. (Coleção Livros que Mudaram Mundo, 2).
- MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **Do espírito das leis**. São Paulo: Martin Claret, 2010.
- POSNER, Richard. **The crisis of capitalist democracy**. Cambridge: Harvard University Press, 2010.
- ROCHA, Leonel Severo da. **Epistemologia jurídica e democracia**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2003.
- ROUSSEAU, Jean- Jaques. **Do contrato social**. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010. (Coleção Livros que Mudaram Mundo, 2).
- SACHS, Jeffrey. **The age of sustainable development**. New York: Columbia University Press, 2015.
- SANDEL, Michael. **Justice: a reader**. New York: Oxford University Press, 2007.
- SCHMITT, Carl. **The concept of the political**. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.
- STRECK, Lenio; MORAES, José Luiz Bolzan de. **Ciência política e teoria geral do estado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- SUNSTEIN, Cass. **Impeachment**. Cambridge: Harvard University Press, 2017.
- TRUBEK, David; SANTOS, Alvaro. Introduction: the third moment in law and development theory and the emergence of a new critical practice. In: TRUBEK, David; SANTOS, Alvaro (Ed.). **The new law and economic development: a critical appraisal**. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 2-50.
- WEDY, Gabriel. **O princípio constitucional da precaução como instrumento de tutela do meio ambiente e da saúde pública**. 2. ed. Belo Horizonte: Forum, 2017.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Transformações Jurídicas nas Relações Privadas

PROFESSOR: Dr. Wilson Engelmann

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008420

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito

EMENTA

O triunfo do Direito Público no século XX. A superação da dicotomia público-privado. A constitucionalização dos direitos. Novos paradigmas nos diversos ramos do "Direito Privado": a superação de uma tradição positivista-normativista.

OBJETIVOS

Abordar a evolução do Direito Privado a partir da Revolução Francesa, até o estágio atual, quando o Direito Público, a partir do triunfo dos constitucionalismos, assume lugar cimeiro. A era do pós-positivismo provoca profundas alterações no modo de interpretar-aplicar o Direito. Trata-se de refletir acerca daquilo que a nova tradição pós-Constituição de 1988 vem denominando de Constitucionalização do Direito Privado, circunstância que aponta exatamente para a superação da antiga dicotomia publico-privado. Permite-se, desse modo, o desenvolvimento das diversas pesquisas sobre os diversos ramos do "Direito Social". Estudar os reflexos da Constituição do Brasil no Direito.

METODOLOGIA

Serão utilizadas variadas metodologias para o desenvolvimento das atividades planejadas, especialmente preparação e apresentação de seminários e de relatórios de leitura, pesquisa em sala de aula, estudos de casos, aprendizagem baseada em projetos, construção de mapas conceituais, *design thinking*, *frameworks*, árvores de decisão, QR Codes e outros modelos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- As Transformações Jurídicas nas Relações Privadas a partir da denominada “constitucionalização do Direito Privado”: aspectos introdutórios.
- A Família Romano-Germânica e a divisão entre Direito Público e Direito Privado. A influência do Código Civil alemão de 1900 no Direito Brasileiro.

- A Escola da Exegese e o berço do positivismo jurídico moderno. Crítica ao positivismo jurídico. Do Constitucionalismo ao Neoconstitucionalismo: Onde estão as novidades? Características do constitucionalismo latino-americano.
- A descodificação, a Constitucionalização e a Recodificação: ainda se pode falar em “constitucionalização do Direito Privado”?
- Do Código Civil de 1916 ao Código Civil de 2002: o movimento da constitucionalização do Direito Civil, os seus desafios e as possibilidades nos seguintes temas:
 - a) As Famílias;
 - b) A Função Social da Propriedade;
 - c) A Função Social dos Contratos.
- A reconstrução do Direito Privado e a atuação do Superior Tribunal de Justiça (PARTE I)
- A reconstrução do Direito Privado e a atuação do Superior Tribunal de Justiça (PARTE II)
- O tempo do/no Direito
- Outros temas do Direito Social (= ? Direito Privado + Direito Público): possibilidades e perspectivas a partir da imersão constitucional.
 - a) Responsabilidade Civil;
 - b) *Compliance Programs*. Gestão dos riscos. Jurimetria e outras formas de construir e avaliar a produção de respostas jurídicas.
- Novos rumos (e novos temas) para o Direito: preparando o Direito e as respostas jurídicas para os desafios científico-tecnológicos do Século XXI.
 - a) Da Mecânica Clássica à Mecânica Quântica: as grandezas físicas atingem o Direito? OU O que o Direito tem a ver com isso?
 - b) A incorporação parcial do Código Comercial pelo Código Civil de 2002;
 - c) Análise Econômica do Direito;
 - d) Os direitos da personalidade e as novas tecnologias: o exemplo privilegiado das nanotecnologias;
 - e) A desordem normativa e os “novos poderes” que dominam o mundo: o reino das multinacionais, o surgimento do “biopoder” e a mundialização da mídia;
 - f) A Internet das Coisas (*IoT*);
 - g) O Direito e a (in)certeza de suas fontes;
 - h) A sociedade em rede

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BILCHITZ, David. El constitucionalismo, el sur global y la justicia económica. In: MALDONADO, Daniel Bonilla (Ed.). **Constitucionalismo del sur global**. Traductor Carlos Morales de Setién Ravia. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2015. p. 57-123.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 19. ed. rev. e atual. Tradução de Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz & Terra, 2018.

- GUANDALINI JUNIOR., Walter. Perspectivas da tradição romanística: passado e futuro do direito romano. **Sequência**, Florianópolis, n. 70, p. 163-187, jun. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2015v36n70p163/29445>> Acesso em: 20 nov. 2018.
- KASER, Max. Evolução e significado do direito privado romano; caracterização genérica do direito privado romano. In: KASER, Max. **Direito privado romano**. 2. ed. Tradução de Samuel Rodrigues e Ferdinand Hämmerle. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2011. p. 17-54.
- LEAL, Fernando. Seis objeções ao direito civil constitucional. **Direitos Fundamentais & Justiça**, [S.l.], v. 9, n. 33, p. 123-165, out./dez. 2015.
- LOSANO, Mario G. O direito privado da europa continental. In: _____. **Os grandes sistemas jurídicos**. Tradução de Marcela Varejão. São Paulo: Martins Fontes, 2007. p. 31-91.
- MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado**: critérios para a sua aplicação. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- OWEN, David. **The conundrum**: how scientific innovation, increased efficiency, and good intentions can make our energy and climate problems worse. New York: Penguin Group, 2011.
- PROSPERI, Francesco. Discrezionalità giudiziale e certezza del diritto: i termini attuali di un conflitto originario e ineluttabile. **Civilistica.com**, [S.l.], v. 5, n. 2, p. 1-43, 2016.
- RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. Estatuto epistemológico do direito civil contemporâneo na tradição de civil law em face do neoconstitucionalismo e dos princípios. **Meritum**: Revista de Direito da Universidade FUMEC, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 13-52, jul./dez. 2010.
- SUPIOT, Alain; DELMAS-MARTY, Mireille (Dir.). **Prendre la responsabilité au sérieux**. Paris: PUF, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- AQUINO, Marcelo Fernandes de. Os arranjos colaborativos e complementares de ensino, pesquisa e extensão na educação superior brasileira e sua contribuição para um projeto de sociedade sustentável no Brasil. **Cadernos IHU ideias**, São Leopoldo, v. 11, n. 187, p. 01-24, 2013.
- CORTINA, Adela. **Cidadãos do mundo**: para uma teoria da cidadania. Tradução de Silvana Cobucci Leite. São Paulo: Loyola, 2005.
- DÍEZ, Carlos Gómez-Jara. **A responsabilidade penal da pessoa jurídica e o dano ambiental**: a aplicação do modelo construtivista de autorresponsabilidade à Lei 9.605/98. Tradução de Cristina Reindolff da Motta. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.
- DRUCKER, Peter. **Tecnologia, administração e sociedade**. Tradução de Bruno Alexander e Luiz Otávio Talu. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ENGELMANN, Wilson. A lei processual e sua vigência temporal: aportes para uma teoria geral da (ir)retroatividade. In: BOECKEL, Fabrício Dani de; ROSA, Karin Regina Rick; SCARPARO, Eduardo (Org.). **Estudos sobre o novo código de processo civil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. p. 43-72.
- ENGELMANN, Wilson. O direito em face das nanotecnologias: novos desafios para a teoria jurídica no século XXI. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato (Org.). **Os “novos” direitos no**

- Brasil:** natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 435-461.
- ENGISCH, Karl. Da lei para o direito. da jurisprudência para a filosofia do direito. In: autor ENGISCH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Tradução de João Baptista Machado. 7. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. p. 363-93.
- FACHIN, Luiz Edson. **Direito civil:** sentidos, transformações e fim. Rio de Janeiro: Renovar, 2015.
- FRAZÃO, Ana; TEPEDINO, Gustavo (Coord.). **O Superior Tribunal de Justiça e a reconstrução do direito privado**. São Paulo: RT, 2011.
- GARDELLA, M. Mercè Darnaculleta I; PARDO, José Esteve; DÖHMANN, Indra Spiecker Gen. (Ed.). **Estrategias del derecho ante la incertidumbre y la globalización**. Madrid: Marcial Pons, 2015.
- HASSEMER, Winfried. Sistema Jurídico e codificação: a vinculação do juiz à lei. In: KAUFMANN, Arthur; HASSEMER, Winfried (Org.). **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. 2. ed. Tradução de Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2009. p. 281-301.
- LUHMANN, Niklas. El concepto de riesgo. In: BERIAIN, Josetxo (Comp.). **Las consecuencias perversas de la modernidad**. 3. ed. Barcelona: Anthropos, 2011. p. 149-150.
- MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho e Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- OST, François. **O tempo do direito**. Tradução de Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.
- PARDO, José Esteve; PALACIOS, Javier Tejada. **Ciencia y derecho:** la nueva división de poderes. Madrid: Fundación Coloquio Jurídico Europeo, 2013.
- RODOTÀ, Stefano. **Il mondo nella rete:** quali i diritti, quali i vincoli. Roma: Editori Laterza la Repubblica, 2014.

AVALIAÇÃO

6. Preparação e apresentação de seminários deverá observar, além da bibliografia sugerida, outras fontes de pesquisa, a fim de possibilitar o suficiente aprofundamento do tema.
7. A apresentação deverá observar: o tema, a delimitação do tema, o problema, os objetivos, o plano de desenvolvimento do assunto e a bibliografia consultada (cada um destes itens deverá ser desenvolvido e apresentado no início da aula).
8. Além disso, sempre deverá haver a pesquisa jurisprudencial de cada um dos temas, mostrando como o Poder Judiciário vem decidindo cada uma das questões estudadas.
9. Para complementação final da avaliação desta atividade acadêmica, cada mestrando(a) desenvolverá, sob forma de artigo científico³, estudo aprofundado sobre algum tema relacionado aos itens estudados ao longo do semestre.

³ Sobre as normas da ABNT relacionadas à elaboração do artigo, consultar:
<http://www.unisinos.br/biblioteca/images/docs/manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>

10. Para fins de avaliação serão considerados, ainda: a assiduidade, pontualidade, qualidade das apresentações, a participação nas atividades propostas e a qualidade dos textos entregues em cada um dos momentos acima apontados.

IDENTIFICAÇÃO

PROGRAMA: Programa de Pós-Graduação em Direito

DISCIPLINA: Tributação e Políticas Públicas

PROFESSOR: Dr. Marciano Buffon

NÍVEL: Mestrado

SEMESTRE: 2018/2

ATIVIDADE: 008412

CARGA HORÁRIA: 45horas/aula

CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos

ÁREA TEMÁTICA: Direito do Estado

EMENTA

A disciplina visa discutir o papel da tributação no Estado Democrático de Direito, tendo em vista sua intrínseca relação com os direitos fundamentais que, se de um lado, limitam o poder de tributar do Estado, por outro, encontram na tributação um instrumento indireto de concretização, tanto pela via do financiamento de políticas públicas, como pela indução de comportamentos tendencialmente aptos à concretização das promessas constitucionais (extrafiscalidade), dentro do contexto brasileiro e latino americano, marcadamente caracterizado pela desigualdade social e econômica, historicamente sedimentada.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tributação e direitos fundamentais sociais no Estado Contemporâneo.
- Deveres Fundamentais, solidariedade e cidadania Fiscal.
- Constituição Brasileira e Tributação: Espécies Tributárias
- Constituição Brasileira e Tributação: Direitos Fundamentais como Limites
- Constituição Brasileira e tributação: Igualdade, Capacidade Contributiva e Mínimo-Existencial
- Contribuições Sociais: políticas públicas e a realização de direitos fundamentais no Estado Contemporâneo. A questão do gasto social.
- Extrafiscalidade: limites e possibilidades de a tributação ser um instrumento de realização de políticas públicas
- Tributação na América Latina: mudança estrutural para igualdade e desafios do desenvolvimento sustentável
- Arrecadar não Basta: Os impostos como Instrumento de desenvolvimento na América Latina e no Brasil
- Tributação e o Capitalismo no Século XXI – uma abordagem a partir das soluções propugnadas nas obras de Piketti e Stiglitz e Atkinson
- Síntese conclusiva e análise dos projetos de artigos.

OBJETIVOS

Ao final do curso pretende-se que o aluno esteja capacitado a compreender o fenômeno da tributação e a estrutura de um sistema tributário dentro do modelo Estado Democrático de Direito, no sentido de reconhecer a estreita relação com os direitos fundamentais, bem como esteja capacitado a problematizar as circunstâncias atuais que afetam a realização do referido modelo estatal, notadamente no que tange à sua fundamental função de construtor da igualdade, desde a perspectiva da atuação fiscal do Estado, em um contexto de crise e de crescente demanda.

METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada consistirá em aulas iniciais expositivas seguidas de seminários temáticos que abordarão, a partir da bibliografia selecionada, o conjunto das questões previstas no conteúdo programático.

AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será composta da seguinte forma: 7 (sete) pontos relativos ao artigo; 3 (três) pontos relativos à participação em aula, cumprimento das atividades didáticas e frequência.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade: o que pode ser feito?** Tradução de Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015.
- BUFFON, Marciano. Constituição versus tributação: o papel dos juristas na crise paradigmática. In: STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo; ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da UNISINOS. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015. p. 121-136.
- BUFFON, Marciano. **Tributação e dignidade humana**: entre direitos e deveres fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de direito constitucional tributário**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.
- CASALTA NABAIS, José. **O dever fundamental de pagar impostos**: contributo para compreensão do estado fiscal contemporâneo. Coimbra: Almedina. 2009.
- CORBACHO, Ana; CIBILIS, Vicente Fretes; LORA, Eduardo. **Recaudar no basta**: los impuestos como instrumento de desarrollo. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, 2013.
- KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O estado do bem-estar social na idade da razão**: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- PIKETTY, Thomas **O capital no século XXI**. Lisboa: Temas e Debates, 2014.
- RIBEIRO, Ricardo Lodi. Piketty e a reforma tributária igualitária no Brasil. **Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento**, [S.l.], v. 3, n. 3, p. 1-39, 2015.
- STIGLITZ, Joseph. E. **O preço da desigualdade**. Lisboa: Bertrand. 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BALLEIRO, Aliomar. **Limitações constitucionais ao poder de tributar**. 7. ed. revisada por Misabel Abreu Machado Derzi, Rio de Janeiro: Forense, 2006.
- BUFFON, Marciano. Tributação ambiental: a prevalência do interesse ecológico mediante a extrafiscalidade. In: STRECK, Lenio Luiz, ROCHA, Leonel Severo, ENGELMANN, Wilson (Org.). **Constituição sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da UNISINOS. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012. v. 9, p. 229-246.
- BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. O anacronismo da cultura jurídica brasileira acerca do papel da tributação: uma reflexão hermeneuticamente comprometida. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, [S.I.], v. 19, p. 177-198, 2016.
- BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. Princípio da capacidade contributiva: uma interpretação hermeneuticamente adequada. In: CALLEGARI, André Luís; STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo. (Org.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica**: anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. v. 8, p. 231-256.
- BUFFON, Marciano; MATOS, Mateus Bassani de. **Tributação no Brasil do século XXI**: uma abordagem hermeneuticamente crítica. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- CASALTA NABAIS, José (Coord.). **Sustentabilidade fiscal em tempos de crise**. Coimbra: Almedina. 2011.
- CHULVI, Cristina Pauner. **El deber constitucional de contribuir al sostenimiento de los gastos públicos**. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constituionales, 2001.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Mudança estrutural para igualdade**: uma visão integrada do desenvolvimento. Santiago de Chile, 2012. Disponível em: <http://www.cepal.org/pses34/noticias/documentosdetrabajo/0/47440/2012-SES-34-Mudanca_estrutural_sintese.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE (CEPAL). **Panorama fiscal de América Latina y el Caribe 2017**: la movilización de recursos para el financiamiento del desarrollo sostenible. Santiago de Chile, 2017. Disponível em: <<http://repositorio.cepal.org/handle/11362/41044>>. Acesso em: 20 nov. 2018.
- DALLARI BUCCI, Maria Paula. (Org.). **Políticas públicas**: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.
- FOLLONI, André. Direitos fundamentais, dignidade e sustentabilidade no constitucionalismo contemporâneo: e o direito tributário com isso. In: ÁVILA, Humberto (Org.). **Fundamentos do direito tributário**. São Paulo: Marcial Pons, 2012. p.11-34.
- HERRERA MOLINA, Pedro Manuel. **Capacidad económica y sistema fiscal**: análisis del ordenamiento español a la luz del derecho alemán. Madrid: Marcial Pons, 1998.
- MITTA, Eurico. **Principi de diritto tributario**. Milano: Giuffré, 1999.
- SEVILLA SEGURA, José V. **Políticas y técnica tributárias**. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, Escuela de la Hacienda Pública, 2004.

TORRES, Ricardo Lobo. **Os direitos humanos e a tributação**: imunidades e isonomia. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.